

COMPROU GANHOU

O seu Natal ainda mais doce!

REGULAMENTO

PROMOÇÃO DE NATAL 2019 ALAMEDA SHOPPING "COMPRE E GANHE – 1 CONJUNTO DE SOBREMESA EXCLUSIVO DA OXFORD PORCELAS"

Alameda
SHOPPING
VEM COMPRAR BEM

1. A PROMOÇÃO
1.1 Esta é uma promoção COMPROU-GANHOU, SEM LIMITE DE ESTOQUE DE BRINDE, nos termos da SEI nº 11/2018/COGPS/SUFIL/SEFEL-MF, de 02/10/2018, não implicando em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, sendo dispensada, portanto, da necessidade prévia de autorização governamental, conforme estabelecido na Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria 41/08 do Ministério da Fazenda.

2. PROMOTORA
2.1 A promoção é realizada Associação dos Lojistas do Alameda Shopping, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02560.522/0001-73, com sede na CSB 02, Lotes de 01 a 04 – Taguatinga Brasília-DF, CEP 72015-901, doravante denominada PROMOTORA.

3. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

3.1 A Promoção ocorrerá no Alameda Shopping, no período compreendido entre às 9h do dia 16/12/2019 até às 22h do dia 23/12/2019.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1 A promoção é aberta a todos os consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 anos, que queiram participar, desde que preencham as condições estabelecidas neste Regulamento, exceção as pessoas impedidas de participar relacionadas no item 5.20.

5. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Nas compras de valor igual ou superior a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) realizadas em qualquer uma das lojas e/ou espaços comerciais do ALAMEDA SHOPPING, Brasília/DF, participantes desta PROMOÇÃO, no período de participação, mediante apresentação da(s) nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) e cadastro no Posto de Trocas da PROMOÇÃO, o participante receberá 1 (um) Conjunto de Sobremesa Exclusivo da Oxford Porcelanas, composto por 4 peças, desde que observadas as condições previstas neste regulamento.

5.2 Na presente PROMOÇÃO serão distribuídos Conjunto Exclusivo de Sobremesa Exclusivo da Oxford Porcelanas.

5.3 O Conjunto de Sobremesa Exclusivo da Oxford Porcelanas não poderá, em hipótese alguma, ser convertido em dinheiro, trocado e/ou substituído por qualquer outro produto, bem como, comercializado.

5.4 O participante deverá verificar o brinde no ato de recebimento deste, no Posto de Trocas da PROMOÇÃO, e verificar a sua integridade. Qualquer defeito apurado deverá ser informado de imediato, para que a sua substituição seja feita naquele momento. Reclamações fundamentadas posteriores deverão ser feitas por meio do SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente pelos formulários disponíveis no Posto de Trocas, ou através do site www.alameda.com.br.

5.5 Na presente PROMOÇÃO, cada participante PODERÁ RECEBER APENAS 01 (UM) CONJUNTO DE SOBREMESA EXCLUSIVO DA OXFORD PORCELANAS. Dessa forma, caso o participante atinja um valor superior a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras, terá os comprovantes referentes aos valores excedentes desconsiderados para efeito de troca nesta PROMOÇÃO. O controle de entrega de um único brinde por participante será feito por meio do CPF.

5.6 A apresentação da(s) nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) originais de compra (não sendo aceitas cópias ou fotos das notas e/ou cupons fiscais), emitida(o)s no período das 9h do dia 16/12/2019 até às 22h do dia 23/12/2019, constando o CNPJ da loja e/ou espaço comercial, sediada(o) no Alameda Shopping, Brasília/DF e participante da PROMOÇÃO, para troca pelo brinde, deverá ser efetuada, pelos participantes, no Posto de Trocas da PROMOÇÃO, localizado no Piso Avenida, que funcionará de segunda a sábado, das 9h às 22h e aos domingos das 12h às 18h, dentro do período da PROMOÇÃO. Caso haja alguma alteração de horário de funcionamento, o novo horário será divulgado no posto de trocas e/ou através do site www.alameda.com.br.

5.7 Quando da troca da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) no Posto de Trocas pelo brinde da PROMOÇÃO, o participante deverá efetuar um cadastro informando todos os seus dados, tais como: nome e endereço completos, sexo, número da Carteira de Identidade (RG) e do CPF, telefones (com DDD), e-mail e apresentar obrigatoriamente um documento oficial com foto, à PROMOTORA ou a quem esta indicar e disponibilizar no referido posto, que fará a conferência do(a)s citado(a)s nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is). Nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) com CPF divergente do CPF do participante cadastrado em sistema não serão aceitos.

5.8 Considerando que o cadastro na PROMOÇÃO será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema, o procedimento de cadastro será feito manualmente, até que se regularize o sistema, mantendo-se inalteradas todas as regras e condições de validade de participação na PROMOÇÃO.

5.9 Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante da PROMOÇÃO, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular da nota e/ou cupom fiscal.

5.10 Para efeito da aplicação do item 4 acima, nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) poderá(ão) ser somado(a)s até que se alcance o importe de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras, para a troca prevista na PROMOÇÃO, desde que durante o período de participação, ou seja, das 9h do dia 16/12/2019 até às 22h do dia 23/12/2019. Após a troca pelo brinde e/ou o término da PROMOÇÃO eventuais saldos remanescentes serão desconsiderados, não podendo ser utilizados em promoções futuras, realizadas pelo Alameda Shopping e/ou pela PROMOTORA.

5.11 Ficam os participantes, cientes, desde já, que se houver saldo remanescente em notas cadastradas, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

5.12 A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is), apresentado(s) no Posto e Trocas será(ão) carimbada(o)s e/ou rubricada(o)s pela PROMOTORA, ou por quem esta indicar, e não poderá(ão) ser reapresentado(a)s.

5.13 A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitido(s) antes e/ou depois do período de realização da PROMOÇÃO serão desconsiderados para efeitos de troca.

5.14 Não será(ão) aceito(s), para fins de troca, cópias de nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) rasurados, ilegíveis, ou que possuam quaisquer alterações, bem como a apresentação isolada de comprovante de compra de cartões de crédito ou débito, nem mesmo de faturas de cartão de crédito ou extrato bancário comprovando o débito, sem que haja a apresentação da respectiva nota fiscal ou cupom fiscal original, comprovando que a compra foi realizada nas lojas/espaço comercial do ALAMEDA SHOPPING.

5.15 No caso de notas fiscais e/ou cupons fiscais, sequenciais, emitidos pela mesma loja ou espaço comercial, contendo a mesma data de emissão, a PROMOTORA reserva-se ao direito de consultar a loja ou espaço comercial emitente, antes de efetuar a troca. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de troca na PROMOÇÃO.

5.16 Não terão validade para troca dos brindes objeto da presente promoção, as notas fiscais e/ou cupons fiscais decorrentes da compra dos seguintes produtos: Medicamentos; Armas e munições; Explosivos; Fogos de artifícios ou de estampido; Bebidas alcoólicas; Fumos e seus derivados.

5.17 Para fins do item anterior, não serão computadas para participação da PROMOÇÃO as compras de medicamentos feitas em farmácias e drogarias, no entanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, alimentos e bebidas não alcoólicas.

5.18 Do mesmo modo, com relação as lojas e/ou espaços comerciais de alimentação, também, não serão considerados válidos para participar da PROMOÇÃO, fumos e seus derivados e as bebidas alcoólicas, sendo somente considerados os demais produtos que não forem vedados por este regulamento e pelo artigo supramencionado.

5.19 Não serão aceitas para participar da PROMOÇÃO as notas e/ou cupons fiscais emitidas por lojas e/ou espaços comerciais não participantes da PROMOÇÃO, referentes a compras de ingressos de shows, teatro e/ou exposições, estacionamento, casas de câmbio, jogos eletrônicos, cinema, casa lotérica, serviços bancários e academia.

5.20 Não poderão participar da PROMOÇÃO, pessoas menores de 18 (dezoito) anos e incapazes de praticar validamente os atos da vida civil, às pessoas jurídicas, os sócios, acionistas e funcionários das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Alameda Shopping, Condomínio do Centro Comercial do Alameda Shopping e Alameda Tower, os proprietários e funcionários das lojas e espaços comerciais do Shopping, sócios e funcionários de empresas terceirizadas que trabalhem no Alameda Shopping, funcionários temporários que trabalhem nas dependências do Shopping, mesmo que não registrados, os proprietários e funcionários das agências de propaganda e promoção responsáveis pela presente PROMOÇÃO, funcionários da assessoria de imprensa do Shopping e demais empresas que de alguma forma elaborem, participem e/ou executem esta PROMOÇÃO.

5.21 Não participarão da promoção lojas ou quiosques informados na relação "lojas não participantes" disponível no posto de trocas da promoção.

5.22 As pessoas impedidas de participar acima mencionadas, quando identificadas e que de alguma forma fraudarem, violarem e/ou manipularem este regulamento para participar da PROMOÇÃO não terão direito ao brinde.

5.23 Os participantes que fraudarem, violarem e/ou manipularem este regulamento para participar da promoção, também não poderão receber o brinde.

5.24 Serão desclassificados da PROMOÇÃO, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; realizada por meio da obtenção de vantagem/benefício de forma ilícita; ou que não cumprir quaisquer das condições deste regulamento, incluindo, mas não se limitando aos seguintes casos, a participação: (i) em que não haja a efetiva confirmação da comprovação da condição de participação e (ii) que utilize mecanismos que criem condições desleais e/ou irregulares e/ou atentem contra as condições e objetivos de participação da PROMOÇÃO.

5.25 A PROMOÇÃO, assim como seu regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados, pela PROMOTORA, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da PROMOÇÃO, mediante prévio aviso publicado no interior do ALAMEDA SHOPPING e no site www.alameda.com.br.

5.26 Caso a PROMOÇÃO não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior, tais como enchentes, calamidades, segurança pública, greves, luto oficial etc., a mesma será agendada em data a ser definida pela PROMOTORA, respeitando sempre os direitos dos participantes.

5.27 Os participantes da PROMOÇÃO autorizam, desde já, como consequência do recebimento do brinde, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, pelo ALAMEDA SHOPPING e pela PROMOTORA, em qualquer um dos meios por este(a) escolhido(s), para divulgação da PROMOÇÃO, pelo período de 01 (um) ano, a contar do término desta promoção, sem nenhum ônus ao referido Shopping e a PROMOTORA. Os participantes, comprometem-se, também, quando solicitado pela Promotora, a assinar os documentos que se fizerem necessários, visando assegurar os direitos de utilização acima citados.

5.28 A PROMOTORA não se responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos dados fornecidos pelos participantes.

5.29 A participação nesta PROMOÇÃO implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.

5.30 As dúvidas e omissões não previstas neste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por representantes da PROMOTORA, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

5.31 Este regulamento estará disponível no Posto de Troca da PROMOÇÃO, localizado no Piso Avenida do ITAJAÍ SHOPPING e no site www.alameda.com.br.

5.32 Fica, desde já, eleito o Foro Central da Comarca Brasília/DF, para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da PROMOÇÃO.

5.33 NÃO HÁ LIMITE DE ESTOQUE DE BRINDE nesta promoção, de modo que a entrega do Conjunto de Sobremesa Exclusivo da Oxford Porcelanas, composto por 4 peças, será feita a todos os participantes que atenderem ao requisito de participação, independendo, desse modo, dos fatores sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida pela Lei nº 5.768/71, Decreto 70.951/72, Portaria MF 41/08.